



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.264, DE 08 DE MARÇO DE 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 42.804,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS) ÀS AGREMIações DE FUTEBOL DE LAGOA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância total de até R\$ 42.804,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais) às Agremiações de Futebol abaixo relacionadas:

- 1- Bela Vista Esporte Clube
- 2 – União Esporte Clube
- 3 – Campinho Esporte Clube
- 4 – Sport Club Vila Maria
- 5 – Lagoa Santa Esporte Clube
- 6 – Fluminense Esporte Clube
- 7 – Santa Cruz Esporte Clube
- 8 – Estrela do Vale Futebol Clube
- 9 – Grêmio Recreativo Santos Dumont
- 10 – Associação Atlética ASAS
- 11 – Vila Fagundes Esporte Clube
- 12 – Sormany Esporte Clube
- 13 – Nova Vila Futebol Clube
- 14 – Aeronautas futebol clube

Parágrafo Único. O repasse será liberado conforme disponibilidade financeira da Administração Pública do Município de Lagoa Santa e necessidades da entidade beneficiada.

Art. 2º Os Clubes de Futebol constantes do art. 1º dessa Lei utilizarão o recurso para arcar com as despesas de aquisição de uniformes para seus respectivos times de futebol.

Art. 3º Os repasses constantes do art. 1º serão efetuados por meio de Decreto de regulamentação a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Presidente do Clube constante no art. 1º deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - Documentos que comprovem estar em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

II - Plano de aplicação e prestação de contas do repasse .



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 42.804,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais), da dotação 02.10.01.27.812.0027.2043 Ficha 561;

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal